

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

Trata-se de procedimento com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário da sede da Reitoria do IF Sertão – PE, através da COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento), para atender às necessidades deste instituto.

Relatório

Os autos foram devidamente autuados sob o nº 23600.000283.2019-44, conforme preconiza o art. 38, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constituída pela Lei estadual nº 6.307, de 29 de julho de 1971, com fins de utilidade pública, é a titular da prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado.

Verifica-se o que se segue, consoante previsão inserta na Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, *in verbis*:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Nesse sentido, em consulta realizada à Imprensa Nacional da República Federativa do Brasil, pode-se aferir que a futura contratada, praticou preços semelhantes à proposta de preço que nos foi ofertada junto a outros entes públicos, conforme cópias de publicações no Diário Oficial da União, anexas.

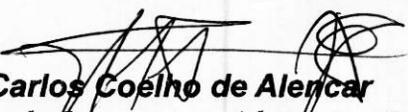
Foi acostada também a este Termo a Tabela Tarifária da COMPESA em vigência e a Resolução nº 131, de 12 de maio de 2018 com a aprovação da Agência de Regulação de Pernambuco do valor do índice de reajuste/2018 que entrou em vigência em 12/05/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Petrolina - PE, 19 de março de 2019.


Jean Carlos Coelho de Alencar
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
IF Sertão-PE